LEI MUNICIPAL N° 1559 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO"

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão, objetivando o repasse de recursos destinados a manutenção do Projeto de Atendimento Integralizado aos Adolescentes em conflito com a Lei – Projeto PAI.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Major Vieira (SC), 05 de dezembro de 2003.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Mural Público em 05/12/2003.

PAULO KENJI KUBO
Secretário de Administração e Finanças.